

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/09/2025)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**

**Edital nº 01/2025**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ergonomia - Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ergonomia - Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia - Ano Letivo 2026**.

### **1 Inscrição**

1.1 Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se que o(a) candidato(a) tenha graduação em cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA, no link: [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 29 de setembro (0h00) e 29 de outubro de 2025 (22h).

1.2.1 O(a) candidato(a) pode acessar o Portal do Candidato Stricto Sensu no link: [https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo\\_Seletivo\\_-\\_Portal\\_do\\_Candidato\\_Stricto\\_Sensu](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu). Nele encontram-se todas as orientações de como o(a) candidato(a) poderá se inscrever ao edital do processo seletivo.

### **1.3 Procedimentos para solicitar inscrição:**

1.3.1 Preencher o formulário online de solicitação de inscrição que está disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.2 deste edital;

1.3.2 Toda a documentação requerida deve ser encaminhada eletronicamente no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFPE através do SIGAA no endereço informado no item 1.2. Os documentos solicitados devem estar no formato PDF e tamanho máximo de cada arquivo de 10 MB;

1.3.3 A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

1.3.4 O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.3.5 Terá a sua solicitação de inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua solicitação de inscrição;

1.3.6 Cada candidato(a) terá direito, apenas, a 1 (uma) solicitação de inscrição;

1.3.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFPE através do SIGAA ou após a data definida neste Edital;

1.3.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.3.9 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ergonomia do Centro de Artes e Comunicação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela

Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2 Documentação para a inscrição**

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Lattes com as comprovações;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de previsão de conclusão (no caso de concluintes de graduação);
- f) Pré-Projeto de Pesquisa;
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), até o dia 30/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- h) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição Patrocinadora e, no caso do autônomo, o CNPJ e seu vínculo com a empresa (Anexo I). O registro da empresa deve ter data de formação antes da publicação deste edital.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de outubro, conforme modelo (Anexo II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.2 No caso dos itens anteriores, a documentação comprobatória deverá ser anexada pelo Sigaa no ato da inscrição, e a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) até o dia 13 de outubro de 2025, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição;

2.2.1 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), até data do vencimento, o pagamento da taxa ou, em até dois dias úteis do dia da comunicação, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <coordenacao.ppergo@ufpe.br>;

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

## **3 Exame de Seleção e Admissão**

3.1 O Processo Seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelas docentes: Prof. Dr. Danilo Fernandes Vitorino (Presidente), Profª. Dra. Cláudia Ferreira Mazzoni e Profª. Dra. Lívia Morais Nóbrega, que conduzirá todo o processo seletivo até a submissão do relatório conclusivo e sugestão de distribuição de orientação em conjunto com a Coordenação do Programa para homologação pelo Colegiado do Programa.

3.2 Após a homologação das Inscrições (etapa 1), ocorrerá a etapa 2 (única) - análise do currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa), que será realizada online, através da Plataforma Google

Meet, cujo link será divulgado no site do PPErgo, juntamente com os dias e horários das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppergo>.

3.4 A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Quem realiza</b>
Período de Inscrições	29/09/2025 a 29/10/2025	De 0h da data inicial até às 22h da data limite no SIGAA	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/10/2025	De 0h da data inicial até às 23h59 da data limite <b>através do e-mail</b> indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.	PPG
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição	14/10/2025 a 15/10/2025	Via e-mail	PPG
Resultado isenção da taxa de inscrição após recurso	16/10/2025	Via e-mail	PPG
<b>Etapa 1</b> - Homologação das Inscrições	30/10/2025 a 31/10/2025	PPErgo	PPG
Divulgação do Resultado da <b>Etapa 1</b> - Homologação das Inscrições	03/11/2025	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal - Homologação das Inscrições	04/11/2025 e 05/11/2025	Até às 23h59 do dia 05/11/2025 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	07/11/2025	Até às 17h	Comissão
Avaliação e divulgação de viabilidade da turma	14/11/2025	Site do PPErgo	Comissão
Divulgação dos dias e horários das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	14/11/2025	Site do PPErgo	Comissão
<b>Etapa 2</b> (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	17/11/2025 a 21/11/2025	Site do PPErgo	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado da <b>Etapa 2</b> (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	24/11/2025	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	25/11/2025 e 26/11/2025	Até às 23h59 do dia 26/11/2025 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa) após análise de recurso(s)	28/11/2025	Até às 17h	Comissão
Avaliação de viabilidade da turma	01/12/2025 a 05/12/2025	PPErgo	PPG
Divulgação do resultado final	09/12/2025	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	10/12/2025 e 11/12/2025	Até às 23h59 do dia 11/12/2025 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/12/2025	Até às 17h	Comissão
Matrículas (Item 8.1)	09/03/2026 a 11/03/2026	De 0h da data inicial até às 23h59 do dia 11/03/26 no SIGAA	-
Previsão de Início das aulas	13/03/2026	-	-

3.5 A **Etapa 2** é composta pelas seguintes avaliações: **1ª Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** (Documento e defesa) (Nota 1); e **2ª Análise do Currículo Lattes** (Nota 2), sendo a nota final do(a) candidato(a) (de 0 a 10) composta pela média ponderada das duas notas, as quais terão peso 6 (Pré-Projeto) e peso 4 (Currículo).

3.6 A análise do **pré-projeto de pesquisa** terá **caráter eliminatório**, e a **análise de currículo** terá **caráter classificatório**

### 3.7 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.7.1 O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) no ato de inscrição do processo seletivo, assim como a sua participação na defesa do projeto é obrigatória;

3.7.2 Para efeito de aprovação na análise do pré-projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete);

3.7.3 O pré-projeto a ser submetido no ato da inscrição deve possuir no mínimo 10 e no máximo 12 páginas incluindo as Referências, usando fonte “Times new roman” ou “Arial”, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens:

- a) **Capa** com o Título do projeto, autor(a), indicação da Linha de Pesquisa do Programa e, de caráter opcional, o(s) possível(is) orientador(es) da pesquisa;
- b) **Introdução** com a temática e objeto de pesquisa (fenômeno ou situação, em que o problema se encontra);
- c) **Objetivo(s)**;
- d) **Justificativa** apresentando a relevância do estudo/importância do Projeto para a sociedade e para a Empresa e Motivação(ões);
- e) **Resultados Esperados**;
- f) **Proposta metodológica**; e
- g) **Referências**.

3.7.4 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%
g) importância do projeto para a Empresa e motivação.	10%

3.7.5 A Defesa do Pré-projeto será realizada via Google Meet com a presença da banca examinadora e do(a) candidato(a), devendo ser gravada.

3.7.6 As bancas das defesas, serão presididas pelos membros da comissão, e terão como demais membros examinadores professores do Programa de cada linha de pesquisa.

### 3.8 Análise do Currículo Lattes:

3.8.1 A análise do currículo será conduzida pelos membros da comissão de seleção e admissão.

3.8.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.8.2.1 Formação: 3,0

Atividades	Pontuação Máxima (3,0)
Estágio, mínimo 120 horas	1,0
Cursos na Área do Programa ou Áreas afins (carga horária mínima de 12 h) (Indicar curso, Instituição, período)	0,25 por curso
Especialização na área do Programa	0,75 por curso
Especialização em outras áreas	0,50 por curso
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (como aluno externo)	0,25 por disciplina

#### 3.8.2.2 Experiência profissional: 3,0

Atividade (a critério do Programa) Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (3,0)
Professor de ensino básico, técnico e/ou tecnológico	0,5
Professor de ensino superior	1,0
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	2,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,5

#### 3.8.2.3 Atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2,0

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima: 2,0
Participação em projetos de Iniciação científica e/ou tecnológica	1,0 por projeto
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias	1,0 por projeto
Monitoria de disciplina	0,25 por monitoria
Monitoria eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,25 por monitoria
Palestrante em eventos científicos e/ou de extensão, ...	0,5 por palestra.
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	0,5 por banca
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0 por comissão
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e de monografias)	0,25 por orientação

#### 3.8.2.4 Produção acadêmica e técnica: 2,0

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima: 2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congresso profissionais locais/regionais	0,2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 por trabalho

Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	2,0 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por trabalho
Publicação de capítulos de livros	1,0 por trabalho
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	0,5 por trabalho
Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição ou o de Modelo de Utilidade	2,0 por depósito
Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteáveis	1,0 por produto
Registro de Software/Aplicativo	1,0 por registro
Relatório técnico conclusivo	1,0 por relatório
Artigos publicados em jornais e revistas	1,0 por artigo
Produção de manuais didáticos, outros instrumentos didáticos, normas e/ou atos regulatórios	0,7 por produto
Ministração de cursos e/ou treinamentos na área do programa	1,0 por atividade

#### 4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 6) e na Análise do Currículo Lattes (peso 4), classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Análise do Currículo Lattes;

4.3 Após a conclusão do processo de Seleção, a Comissão submeterá o relatório com o resultado final ao Colegiado do PPErgo para homologação;

4.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia ([www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo)).

#### 5 Recursos

5.1 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção. ([coordenacao.ppergo@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppergo@ufpe.br))

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

#### 6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em: **14 vagas** para o **público geral patrocinador** e **1 vaga gratuita** para **servidores da UFPE** (10% das vagas segundo a Resolução nº 01/2011 CCEPE/UFPE e Instrução Normativa nº 04/2024 CPPG/UFPE).

6.1.1 Os servidores da UFPE devem indicar seu vínculo no formulário de inscrição da seleção.

6.2 O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

6.3 Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, ser convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

## **7 Custos do Curso de Mestrado Profissional**

7.1 A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que iniciará em 2026 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora. Quaisquer dúvidas acerca dos custos, entrar em contato com o PPErgo pelo telefone (81) 2126-7729 (das 13h às 16h) e/ou e-mail: [coordenacao.ppergo@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppergo@ufpe.br).

## **8 Matrícula**

8.1 As orientações para matrícula serão enviadas aos candidatos(as) aprovados (as) e classificados (as) pela coordenação do PPErgo, via e-mail.

## **9 Formato do curso ofertado**

9.1 Para a turma selecionada neste Edital, o curso de mestrado Profissional em Ergonomia será realizado no formato **presencial**, conforme apresenta o capítulo V do Regimento do PPErgo UFPE.

## **10 Disposições gerais**

10.1 Local de informações: Secretaria de Pós-Graduação, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Cidade Universitária CEP 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil. email: [coordenacao.ppergo@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppergo@ufpe.br); fone: (81) 2126-7729 (das 13h às 16h).

10.2 A Defesa do Pré-projeto será realizada via Google Meet com a presença da banca examinadora e do(a) candidato(a), devendo ser gravada.

10.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 Será garantida a não identificação dos candidatos no processo seletivo.

10.5 As notas atribuídas aos(às) candidatos(as) no Processo Seletivo, serão fundamentadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 deste edital por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

10.6 Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos;

10.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo);

10.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

10.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Vinicius Albuquerque Fulgêncio  
Coordenador do PPErgo - CAC – UFPE

## **PROCESSO ASSOCIADO: 23076.073708/2025-85**

Anexos:

I – MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO PATROCINADORA

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



## ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, *(nome completo do(a) candidato(a))*, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_, CPF ° \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_, Residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado;
- Servidores ativos e inativos da UFPE;
- Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)  
(Assinatura física ou eletrônica)